



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

Nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei federal 14.133/21, o Poder Executivo a Prefeitura Municipal de Salvador das Missões informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Base Legal: artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/2021.

Critério de julgamento: **menor preço por item**.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na UBS - Unidade Básica de Saúde (sede), em período noturno, no total de quatrocentas e quarenta horas anuais, duas horas diárias, após às 17h, de segunda a sexta-feira.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	440	HORA	Prestação de serviços médicos na UBS - Unidade Básica de Saúde (sede) em período noturno, no total de quatrocentas e quarenta horas anuais, duas horas diárias, após às 17h, de segunda a sexta-feira.	R\$ 106,00

A presente cotação tem **validade de cento e oitenta (180) dias**, contados desta data de emissão.

1. A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento e demais elementos técnicos (TR, ETP, etc). Caso não sejam, será desclassificada a proposta. Caso omissa, presume-se compatível com as especificações constantes deste documento e demais elementos técnicos (TR, ETP, etc).

2. A contratada obriga-se a fornecer os serviços acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.

3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



4. A prestação dos serviços será na UBS - Unidade Básica de Saúde da sede, localizada na Avenida Independência, nº 826, centro, no Município de Salvador das Missões, RS, pelo período de 12 (doze) meses.

5. O critério de julgamento será de menor preço por item.

6. Nos valores da proposta consignada pela contratada deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação no Município de Salvador das Missões.

7. A proposta deverá ser enviada no e-mail licitacaosalvadorasmissoes@gmail.com.

8. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, a título de habilitação, no prazo de vinte e quatro horas (24h) após solicitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

8.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI; ou ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

8.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

8.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários emitida(s) pela(s) Fazenda(s) estadual e/ou municipal, relativas à sede ou domicílio do licitante;

8.6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.7. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT); e

8.8. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal 4.358/02.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



8.9. Diploma de graduação em Medicina, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

8.10. Registro do profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM;

9. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2.025 – Atenção Primária Sustentável e de Qualidade; Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de terceiro pessoa Jurídica.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), constantes no sítio eletrônico <<https://www.salvadordasmissoes.rs.gov.br>> em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, por meio do telefone (55) 99177-7014 ou do e-mail <licitacaosalvadordasmissoes@gmail.com>.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 20/02/2026, exclusivamente por meio do e-mail: <licitacaosalvadordasmissoes@gmail.com>. Não serão recebidas propostas por outro meio.

Salvador das Missões (RS), aos 13 de fevereiro de 2026.

LEOMAR ANDRÉ HENRICH,
Prefeito em Exercício de Salvador das Missões.